

36/95

Lei n. 276 de 26 de setembro de 1968

.....

Dispõe sobre crédito especial

.....

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento, à firma Construtora Andrade Junior Limitada, de reajustamento concedido, em virtude do acréscimo nos serviços de desmonte no morro, onde será construída a Estação Rodoviária de Ouro Preto.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968


.....
Prefeito Municipal